ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 924/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ DE SOUZA MATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ DE SOUZA MATOS, localizado no Povoado S. Felix, com os limites e caracteristicas seguintes: situado à Travessa Jarbas Passarinho onde limita-se pela frente com a referida Travessa; lateral direita limita-se com Ademar Geraldo Descaner; lateral esquerda com José Rivaldo de Moura e fundos com terras do Patrimônio Municipal, medindo 9,60 mts. de Frente por 26m50 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Hugo MARCELO COSTA BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Dir. Deptº de Administração.